

PROJETO DE LEI Nº 237/2001
AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a elevar em mais 20% (vinte por cento) o limite estabelecido no [artigo 6º da Lei Municipal nº 362](#) de 29 de novembro de 2000.

Art. 2º Os recursos a serem utilizados no art. 1º terão os constantes no [artigo 43 da Lei 4.320/64](#).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 1º de outubro de 2001.

Capitão Lener Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.